Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da ____ Vara Cível da Circunscrição Judiciária de XXXXXXX

Distribuir por dependência ao autos nº

- Xª Vara Cível

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI n.ºXXXXXXXXXXXX , XXXXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, CIDADE, CEP XXXXX-XXX, telefone (61) -----, vem respeitosamente à presença de V.Ex.a, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, propor a presente

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO PELO RITO SUMÁRIO (com pedido de antecipação de tutela)

FULADO DE TAL

Contra **FULANO DE TAL**, nacionalidade, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXX, cidade CEP xxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx e **FULANO DE TAL**, nacionalidae, estado civil, profissão, portador da CI XXXXXXXXX, XXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, CIDADE, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

O autor, assim como centenas de consumidores, foi vítima de um golpe praticado pelos representantes da BSB, conforme amplamente noticiado pela imprensa. A empresa foi interditada por ordem judicial e seus sócios são acusados da prática de vários crimes.

No intuito de assegurar o ressarcimento de seus prejuízos, o autor ajuizou uma ação cautelar para busca e apreensão do veículo que havia dado como parte do pagamento. A cautelar, distribuída à XX Vara Cível da Ceilândia e autuada sob o nº XXXXXXXXXX, foi julgada procedente, tendo a sentença determinado a apreensão do veículo e sua entrega ao autor. Na r. sentença, prolatada em XX/XX/XXXX, constou a seguinte advertência: "Ressalte-se que a busca e apreensão, in casu, não se apresenta como processo independente, que visa à satisfação do direito material da parte, pois terá função subsidiária de cautela, servindo ao processo onde se dará a composição definitiva do litígio, qual seja, aquele em que o requerente buscará a anulação do negócio jurídico firmado junto à referida financeira.". Esta sentença transitou em julgado.

O autor ajuizou ação principal de anulação do

negócio jurídico em face da BSB em XX/XX/XXXX, ou seja, antes mesmo da obtenção da medida cautelar. O processo foi distribuído à XX Vara Cível da Ceilândia e autuada sob o nº XXXCXXX. Este processo encontra-se em andamento.

No entanto, nos autos da busca e apreensão o FULANO DE TAL , terceiro estranho ao feito, apresentou uma petição requerendo fosse declarada a cessação da eficácia medida cautelar, em face do decurso do prazo exigido para a propositura da ação principal. O pedido de cessação da medida cautelar foi deferido, por ser matéria conhecível de ofício, tendo sido ordenada a restituição do veículo.

O mandado de restituição foi cumprido em XX/XX/XXXX, tendo o bem sido entregue ao requerido FULANO DE TAL .

O autor entende que havia proposto a ação principal no prazo legal, razão pela qual irá peticionar nos autos da busca e apreensão pedindo a reconsideração da decisão da MM Juíza. É certo que a ação havia sido proposta apenas contra a XXXXXXXX, e não contra FULANO DE TAL, mas isto se deu porque o autor entende que a decretação da nulidade do contrato com a XXXX implica necessariamente a nulidade da transferência do veículo para o Sr. FULANO DE TAL, que recebeu o veículo sem nada pagar por ele, sabendo, certamente, que era oriundo de atividades ilícitas de seu cunhado.

De todo modo, não é certo que o autor obtenha sucesso no pedido de reconsideração, e por isto propõe a presente ação de nulidade para evitar prejuízos e que os requeridos consigam recuperar o veículo e passá-lo adiante, consumando o golpe. Os motivos pelos quais impõe-se a nulidade dos atos de transferência são expostos a seguir.

A transferência do veículo para FULANO DE TAL deve ser anulada pela ocorrência de dolo e também por incidir a nulidade do art. 166, III, do CC; e a transferência deste para FULANO DE TAL deve ser anulada pela ocorrência de dolo e simulação.

Conforme mencionado, o autor assinou o documento de transferência do veículo para FULANO a pedido de FULANO, representante da XXXXX. O autor e o Sr. FULNO jamais celebraram qualquer negócio. Com a descoberta do notório golpe aplicado pela XXXXX, ficou evidente que o pedido para transferir o veículo para o sr. FULANO tinha o objetivo escuso de assegurar o proveito do crime, impedindo a retomada do bem. Para tornar ainda mais difícil a retomada do bem, o sr. FULANO transferiu o veículo para o nome de FULANO DE TLA antes que o golpe aplicado pela XXXXXX fosse descoberto.

Embora o autor tenha assinado o documento de transferência para o Sr. FULANO, a alienação que fez foi para a XXXXXX, conforme recibo anexo, a qual consumou-se com a tradição do veículo para o representante desta, o Sr. FULANO DE TAL . O sr. FULANO, por sua vez, "alienou" o veículo para o sr. FULANO, sendo certo que este obteve a tradição do veículo. A anulação do negócio jurídico que o autor celebrou com a XXXXXXX já está sendo pleiteada nos autos n° XXXXXXX, da XXª Vara Cível da XXXXX, e por isso entende-se que não há necessidade de sua inclusão no pólo passivo. No entanto, como houve "alienação" do veículo ao Sr. FULANO DE TAL , resta obter a anulação também desta aquisição, tendo em vista que FULANO DE TAL agiu com dolo e visando objetivo ilícito.

Com efeito, são muito fortes os indícios de que o Sr. FULANO obteve a tradição (e portanto a propriedade) de forma gratuita e imbuído de má-fé, senão vejamos: a) O sr. FULANO recebeu o veículo de seu cunhado e conterrâneo FULANO (conforme BO de ocorrência policial anexo, FULANO é natural de CIDADE); b)

jamais apresentou qualquer comprovação de que a aquisição tenha sido onerosa; c) não contestou a ação de busca e apreensão do veículo, embora devidamente citado; d) embora tenha conservado a posse do veículo, estranhamente havia assinado a transferência do veículo para FULANO DE TAL; e) com a perda da eficácia da liminar, acompanhou o oficial de justiça na diligência de restituição e recebeu pessoalmente a posse do bem.

A análise dos fatos acima apontados autoriza a conclusão de que o Sr. FULANO adquiriu o veículo em conluio com o vendedor, FULANO DE TAL, e agiu com dolo visando o objetivo de assegurar o proveito de um ato ilícito em prejuízo do autor. Este fato conduz à nulidade do negócio jurídico, nos termos do art. 166, II, do Código Civil:

Art. 166. "anula

Também é possível sustentar que o dolo com que agiu o Sr. FULANO é suficiente para autorizar a anulação, pois o terceiro que tem conhecimento do dolo deve responder por ele. Nesse sentido a lição de

Quanto à transferência do bem efetuada por FULANO em favor de FULANO DE TAL, a anulação impõe-se, uma vez que a simulação de tal negócio jurídico é

A simulação da alienação do bem ao Sr. FULANO DE TAL é evidente, pois nos autos da busca e apreensão o veículo foi apreendido em poder do Sr. FULANO (fls. 41 dos autos nº XXXXXXX – cópia anexa).

II - DO DIREITO

III - DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

O contrato de mandato que se quer rescindir é eivado de dolo, vício de consentimento conducente à sua a anulação nos termos do art. 145 do Código Civil:

Art. 145. "São os negócios jurídicos anuláveis por dolo, quando este for a sua causa."

Consoante definição do consagrado mestre Caio Mário da Silva Pereira:

"o dolo consiste nas práticas ou manobras maliciosamente levadas a efeito por uma parte, a fim de conseguir da outra uma emissão de vontade que lhe traga proveito, ou a terceiro" (<u>Instituições de Direito Civil</u>, Vol. 1, 14ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993, p. 359)

No presente caso, a autora somente outorgou a procuração porque foi enganada pelo réu, que havia lhe garantido que o único objetivo de tal ato seria permitir a condução do veículo pelo requerido, em benefício do conforto do casal. A autora ignorava que o mandato, em razão das cláusulas nele inseridas, implicava em transferência de direitos sobre o veículo, nos termos do arts. 684 e 685 do Código Civil. Tal mandato não pode prevalecer, pois não há causa para a cessão de direitos, uma vez que o réu nada pagou pelo bem e certamente nada pagaria, pois tornou-se claro que o seu verdadeiro objetivo era apoderar-se do veículo, e provavelmente aliená-lo a terceiro, auferindo assim vantagens financeiras.

O propósito fraudulento do réu foi evidente, e só não se consumou o auferimento de vantagem indevida porque as autoridades policiais agiram de imediato, apreendendo o véiculo após receberem comunicação dos fatos pela autora. O veículo atualmente encontra-se no pátio da XX^a Delegacia de Polícia.

Por todo o exposto, impõe-se a anulação do contrato de mandado celebrado entre as partes em virtude da ocorrência de dolo, com a conseqüente anulação da procuração outorgada e de eventuais susbstabelecimentos.

III - PEDIDOS

- a) a concessão dos benefícios da **justiça gratuita**, com fulcro no art. 4º da Lei nº 1060/50, uma vez que o requerente não possui condições financeiras para custear o processo sem prejuízo da subsistência própria e da família;
- b) a distribuição por dependência;
- c) a concessão de tutela antecipada;
- d) a citação dos réus para responderem aos termos da presente ação, nos termos do art. 242 do CPC, sob pena de revelia;
- e) a prodedência do pedido, para o fim de anular o contrato de;
- f) a suspensão do mandado de restituição ordenado nos autos do processo nº, da Xª Vara Cível;
- g) a condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem revertidos em favor do PROJUR Programa de Assistência Judiciária do Distrito Federal (art. 5º, inciso II, da Lei Distrital nº 2.131/98), devendo ser recolhidos junto ao NOME DO BANCO, mediante DAR Documento de Arredação, com o código de receita XXXX Honorários Advogado/Prog. Assist. Judic.

- PROJUR;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, em especial pela documentação juntada com a inicial e pela oitiva das testemunhas constantes do rol adiante descrito.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

Nestes termos,
Pedem deferimento.
CIDADE/DF, XX de XXXXX de XXXXF]

FULANO

DE TAL

FULANO DE TAL Defensor Público

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1- FULANA, residente e domiciliada na l...... telefone;
- 2- FULANA, residente e domiciliada na l...... telefone;